

## JOSÉ DA GAMA E CASTRO (1795-1873)

*Todos os governos possíveis são ou relativamente bons ou relativamente más conforme as circunstâncias da nação a que se applicão; mas o único bom para huma nação determinada he aquelle que resulta da história, isto he, da experiência dessa nação*

- ♦Médico desde 1819. Assume-se como miguelista. Físico-mor em 1834. Emigra para a Itália em Dezembro de 1834, onde redige *O Precursor*, órgão do miguelismo no exílio. Em 1837 passa pela Suíça e pela Alemanha.
- ♦Instala-se no Brasil a partir de 1838, onde publica as suas obras, destacando-se a tradução portuguesa de *The Federalist* e o tratado *O Novo Príncipe*, considerado como uma espécie de bíblia do pensamento contra-revolucionário português do século XIX, apesar de ser pouco densa e nada original.
- ♦Considera que a legitimidade é, sobretudo, marcada pela "justiça da aquisição" e pela "diuturnidade da posse", sendo expressa nas leis fundamentais da Constituição histórica: "certas leis primordiais e constitutivas da Monarchia, que o próprio Soberano não pode destruir por que são ao mesmo tempo o fundamento por que he Rey, deixando de o ser desde esse momento em que o fes".

•*O Novo Príncipe ou o Espírito dos Governos Monarchicos*, Rio de Janeiro, 1841. Cfr. ed. port., Lisboa, Pro Domo, 1945.

➤ 1841 *Novo (O) Príncipe*

☐ Torgal, Luís Reis, *Tradicionalismo e Contra-Revolução. O Pensamento e a Acção de José da Gama e Castro*, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1973.

☞ Henriques, Mendo Castro, «Gama e Castro», in *Logos*, 5, cols. 882-88; Maltez (ESPE, 1991), II, p. 28; DBP-Inocência (1977), tomo IV, p. 359.